

## Câmara Municipal de Ituiutaba

## INDICAÇÃO CM/ 85 / 2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja enviada indicação ao Senhor Prefeito solicitando que seja feita a <u>alteração do Decreto Municipal nº 6.477, de 21 de maio de 2009</u>, que estabelece que os veículos de transporte escolar / passageiros somente poderão circular nas vias sob jurisdição do Município de Ituiutaba com idade não superior a 15 (quinze) anos, <u>PASSANDO PARA 18 (DEZOITO) ANOS.</u>

JUSTIFICATIVA: Atualmente o Estado de Minas Gerais admite desde o ano de 2013 a idade máxima dos veículos de passageiro de 18 (dezoito) anos, com isso o Município estaria em consonância com a Legislação Estadual (Decreto nº 46.054 de 27 de setembro de 2012), além de ser de grande importância para os proprietários destes veículos que trabalham e garantem o sustendo de suas famílias.

Sala das Sessões, 17 de março de 2014.

Wellington Arantes Muniz Carvalho Vereador Batuta - PMDB

Aprovado por unanimidade

Presidente